



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.904/2.023 (16 de fevereiro de 2.023)

“Convoca a Quinta Plenária Municipal de Saúde e dá outras providências”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.474, de 10 de novembro de 2.014 que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde, conforme artigo 3º, inciso XI, onde as conferências municipais de saúde ocorrerão a cada 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO as disposições pertinentes contidas na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a Etapa Municipal que precede a 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e a 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2.023.

Artigo 2º. A Etapa Municipal se dará na modalidade de Plenária Municipal de Saúde, e desenvolverá seus trabalhos em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único. A Quinta Plenária Municipal de Saúde do Município de Dourado/SP analisará também a realização das Metas estabelecidas na Quarta Conferência Municipal de Saúde, realizada em 21 de setembro de 2.021.

Artigo 3º. As despesas com a organização e realização da Quinta Plenária Municipal de Saúde do Município de Dourado/SP, correrão por conta das dotações consignadas no Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário, nos ditames da legislação em vigor.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 16 de fevereiro de 2.022.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL